



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/76

Abre Crédito Especial de Cr\$-40.000,00.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas e com base na Lei Federal nº 4320/64 e na Lei Municipal nº 604 de 20 de setembro de 1976.

### DECRETA


Art. 1º -Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para atender as despesas com desapropriação de imóveis destinados à utilidade Pública, na dotação orçamentária abaixo:

0300	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-Administração	
03079212.03	-Serviços de Administração Geral	
4.0.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.2.0.0.00	- Inversões Financeiras	
4.2.1.0.00	- Aquisição de Imóveis	
01	- Terrenos .....	40.000,00

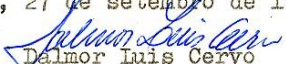
Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo / 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso/ de arrecadação verificados no corrente exercício, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 27 de setembro de 76.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 27 de setembro de 1976

  
Dalimor Luis Cervo  
Secretário